



## DECRETO Nº 6376/2023

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 040-2023, da Secretaria de Assistência Social, onde solicita extensão de carga horária da servidora Virgínia Rubatino, ocupante do cargo de Psicóloga, com a justificativa da alta demanda daquela secretaria;  
**CONSIDERANDO** a aquiescência da servidora em estender a sua carga horária;  
**CONSIDERANDO** que tal ato evita, por parte da administração municipal a contratação de servidor para exercer tais atividades, bem como da realização de horas extraordinárias pela servidora, o que vem de encontro com o princípio da economicidade e da conveniência;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica estendida a carga horária da servidora Virgínia Rubatino, ocupante do cargo de Psicóloga, para 25 (vinte e cinco) horas semanais, objetivando o atendimento à demanda reprimida da Secretaria de Assistência Social, a partir de 07.06.2023.

**Parágrafo Único.** Para fazer jus à extensão disposta no caput deste artigo, a servidora perceberá a ampliação de mais 25% (vinte e cinco por cento) de seu vencimento, nos termos do artigo 46 da Lei nº 2295-2018.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 07.06.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 13 de junho de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## DECRETO Nº 6377/2023

### ESTABELECE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATÉ O PREENCHIMENTO DAS VAGAS PROVENIENTES DA

## REALIZAÇÃO DE CERTAME PÚBLICO

O Prefeito Municipal, usando das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

**CONSIDERANDO** a inexistência de candidatos aprovados em concurso público para ocuparem vagas na Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** que a contratação temporária, por excepcional interesse público, está prevista na Lei nº 2318/2019, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que eventuais vagas surgidas em virtude de afastamentos definitivos devem ser ofertadas, primeiramente, aos servidores efetivos que pleiteiam remoção de suas lotações;

**CONSIDERANDO** que os contratos temporários, por excepcional interesse público, por prazo determinado, são rescindíveis a qualquer tempo, na forma da legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituir professores e outros profissionais da educação durante os afastamentos por motivo de saúde entre outras situações previstas em lei no curso do ano letivo;

**CONSIDERANDO** a consulta efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, através do ofício nº 144/2023, à Procuradoria Geral do Município, argumentando acerca dos prejuízos pedagógicos advindos da mudança no quadro de profissionais do magistério no decorrer do ano letivo, caso seja realizado um novo processo seletivo simplificado, devido a previsão de realização de certame simplificado ainda no ano de 2023;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, datado de 12 de junho de 2023, atendendo o Memorando 085/2023 da Secretaria Municipal de Educação, que, em seu inteiro teor, traz o amparo legal para a prorrogação dos contratos destinados aquela secretaria, até o preenchimento das vagas provenientes da realização de certame;

**CONSIDERANDO** que ainda se encontra em fase de elaboração de edital para a realização de novo concurso público;

**CONSIDERANDO** os princípios da eficiência, economicidade e da finalidade ou supremacia do interesse público;

### DECRETA

**Art. 1º.** Por força deste Decreto, ficam prorrogados os contratos destinados à Secretaria Municipal de Educação até o preenchimento das vagas provenientes da realização de certame público, bem como a vigência dos Processos Seletivos da

Educação, Edital nº 001-2022 e Edital nº 002-2022.

**§ 1º.** Os contratos oriundos de substituição de servidores titulares, afastados temporariamente do cargo, permanecem ativos até o retorno dos titulares.

**§ 2º.** Os contratos temporários, por excepcional interesse público, por prazo determinado, são rescindíveis a qualquer tempo, na forma da legislação vigente.

**Art. 2º.** Os critérios a serem utilizados para contratação de servidores ainda no decorrer do Exercício de 2023 são os definidos pelos Editais de Processos Seletivos de nº 001-2022 e de nº 002-2022.

**Parágrafo Único.** Os Editais de que trata o caput deste artigo estão publicados no site oficial do Município de Carandaí, na internet.

**Art. 3º.** Compete à Secretaria Municipal de Educação cumprir e fazer cumprir as disposições deste Decreto e dos Editais nº 001-2022 e nº 002-2022.

**Art. 4º.** As contratações para o Exercício de 2023 serão efetivadas de acordo com o estabelecido nos Editais de Convocação que deverão ser publicados no site do Município na internet e no Diário Oficial do Município.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 14 de junho de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 272/2023

### PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 246-2023, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Fabiana Cristina dos Anjos, por um período de 30 (trinta) dias, a contar de 25.05.2023;

**CONSIDERANDO** comunicação de decisão da perícia médica realizada na servidora em 07.06.2023;



## RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Fabiana Cristina dos Anjos, ocupante do cargo de Professora II, até 15.07.2023, devendo, após esta data, retornar às suas atividades.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 08.06.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 13 de junho de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 273/2023

### CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

**CONSIDERANDO** requerimento de férias-prêmio da servidora Marlene Augusta da Silva, protocolado sob o nº 2410, em 02.06.2023;

**CONSIDERANDO** que a requerente faz jus ao requerido;

## RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder férias-prêmio à servidora Marlene Augusta da Silva, ocupante do cargo de Atendente de Saúde, no período de 07.06.2023 a 06.07.2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07.06.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 13 de junho de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 079/2023

### REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 069/2023

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

**CONSIDERANDO** requerimento do servidor Bruno Batista Resende Silva, solicitando exoneração;

## RESOLVE

**Art. 1º** Revoga parcialmente a Portaria nº 069/2023, tendo em vista o pedido de exoneração do servidor Bruno Batista Resende Silva a partir de 07 de junho de 2023.

**Art. 2º** Os dias de férias não gozados serão pagos como indenização na rescisão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/06/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 14 de Junho de 2023.

Lorena Carvalho Biazuti  
Diretora Presidente

Valéria Renata Diniz Silva  
Diretora Administrativa e Financeira

### AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

I ERRATA DO EDITAL PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº. 073/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 057/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 **CONSIDERANDO** falha pontual na divulgação do Processo junto a plataforma de Pregão Eletrônico; **CONSIDERANDO** os princípios elencados na Lei Federal 8.666/93; **DECIDE:** 1- O mesmo ocorrerá em nova data conforme segue, com início do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 30/05/2023. Término do recebimento das propostas: às 11h 45mim do dia 27/06/2023. Início da sessão de disputa de preços: às 12h00mim do dia 27/06/2023, horário de Brasília. Para retirar esta ERRATA e informações: site [www.carandai.mg.gov.br](http://www.carandai.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacao@carandai.mg.gov.br](mailto:licitacao@carandai.mg.gov.br). Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 402/2022

## EXTRATO DE CONTRATO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0127/2023 Credor: CIGMA SOLUCOES INTEGRADAS PARA ADM. PUB. LTDA CNPJ: 11.480.120/0001-50 Assinatura: 01/06/2023 Vigência: 31/05/2024 Processo: 000005023 Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Total: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços no acompanhamento preventivo e adoção de procedimento objetivando a assessoria e consultoria de natureza orçamentária, financeira, patrimonial, com emissão de pareceres técnicos e de forma a prevenir a legalidade dos atos e promover adequações para o bom andamento dos trabalhos, bem como o apoio e verificação dos gastos com pessoal e Saúde, apoio ao Controle Interno e elaboração de Projetos de Leis de caráter financeiro e Contábil, além da análise e acompanhamento dos recursos financeiros e orçamentários aplicados na educação, sejam vinculados ou próprios.



*Prefeitura Municipal de Carandaí*  
"União e Compromisso com o Povo."

*Secretaria Municipal de Educação*  
"Educação: Um Olhar Especial."  
Adm. 2021/2024

---

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2023 PROCESSO SELETIVO 03/2023

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; Lei nº 2318/2019 e, tendo em vista o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir vagas temporárias e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos de **Assistente Educacional Especializado (AEE)**.

**CONSIDERANDO** que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente a Secretaria de Educação;

**CONSIDERANDO** o teor do Edital 03/2023 que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado 03/2023, **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

**1. CARGOS:**

- Conforme quadro de vagas

**2. VAGAS:**

- Conforme descrição no quadro de vagas

**3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:**

- Conforme descrição no quadro de vagas

**4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:**

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

**5- DATA DA REUNIÃO:** 16/06/2023

**6 – HORÁRIO DA REUNIÃO:** 11:30

---

**Paço Municipal Presidente Tancredo Neves**  
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí  
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



*Prefeitura Municipal de Carandaí*  
*“União e Compromisso com o Povo.”*

*Secretaria Municipal de Educação*  
*“Educação: Um Olhar Especial.”*  
*Adm. 2021/2024*

---

**7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:** Conforme item 13.1 do Edital 003/2023.

**8 - REQUISITOS:** De acordo com o Edital 003/2023.

**9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

**Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.**

**As vagas informadas pelas escolas até esta data constam no quadro de vagas. Se houver alguma posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.**

**Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.**

**Carandaí, 14 de junho de 2023**

---

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal de Carandaí

---

**Paço Municipal Presidente Tancredo Neves**  
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí  
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



*Prefeitura Municipal de Carandaí*

*“União e Compromisso com o Povo.”*

*Secretaria Municipal de Educação*

*“Educação: Um Olhar Especial.”*

*Adm. 2021/2024*

## QUADRO DE VAGAS

### Assistente Educacional Especializado - AEE

|   | CARGO  | ORIGEM                | TURNO                   | PERÍODO  |
|---|--|-----------------------|-------------------------|--|
| <b>E. M. Deputado<br/>Abelard<br/>Pereira</b> | <b>Assistente Educacional<br/>Especializado<br/><br/>(AEE)</b> | <b>Cargo<br/>vago</b> | <b>Manhã/<br/>Tarde</b> | <b>Início em<br/>16/06/2023<br/>à<br/>15/12/2023</b> |

|   | CARGO  | ORIGEM                | TURNO                   | PERÍODO  |
|---|--|-----------------------|-------------------------|--|
| <b>E. M. Deputado<br/>Abelard<br/>Pereira</b> | <b>Assistente Educacional<br/>Especializado<br/><br/>(AEE)</b> | <b>Cargo<br/>vago</b> | <b>Manhã/<br/>Tarde</b> | <b>Início em<br/>16/06/2023<br/>à<br/>15/12/2023</b> |

**Paço Municipal Presidente Tancredo Neves**  
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí  
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410